



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.915/2019

De 27 de setembro de 2019

certifico que na data 27/09/19,
foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 1915
do dia 27/09/19
Piracanjuba 27/09/19

Secretário de Administração

“Declara de Utilidade Pública a Academia Feminina de Letras e Artes de Piracanjuba e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Academia Feminina de Letras e Artes de Piracanjuba - AFLAP, com sede nesta cidade de Piracanjuba, à Rua Moacir Teles, nº 1, Centro, CEP: 75.640-000, Piracanjuba - Goiás, inscrita sob o CNPJ: 28.929.832/0001-06, entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

Art. 2º - A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se no que couber no âmbito da cidade de Piracanjuba, cabendo a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (27/09/2019).


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito


ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração